



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Processo nº 23853.012761/2023-73

AO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz as seguintes considerações com relação a contratação em tela:

Tratam-se os autos do primeiro termo aditivo ao contrato 08/2023, sob a forma de contratação direta, por meio da modalidade dispensa de licitação (com base no art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021) a Fundação UNISELVA para administração do projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado, “Estruturação e Fomento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UFR”, que será executado com recursos da Fonte: 1000000000, PTRES: 217843, NATUREZA DE DESPESA: 339039, UGR: 156677, PI: NUFMTQ1500N, ND: 2023ND471, com no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Plano de Trabalho (doc. SEI 0252172).

Entendemos, salvo melhor juízo, que a suplementação do contrato 08/2023 contratada mediante dispensa de licitação, enquadra-se ao art.75, Inciso XV, da Lei 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Com relação a publicação na imprensa oficial, há a seguinte compreensão:

Lei 14.133/2022 Art. 72 Parágrafo único

"O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Instrução Normativa SEGES nº 67/2021 Art. 5º §2º

"O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento."

Considerando que a contratação em questão apresentada refere-se a suplementação de valor, e considerando que a de fundação Uniselva que tem como prerrogativa estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, sugerimos a emissão da minuta do termo aditivo em conformidade com a Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso XV, com publicação do ato administrativo.

Ante ao exposto, encaminhamos para análise e tomada de decisão e posterior assinatura do Termo de Ratificação de DISPENSA de Licitação.

Respeitosamente,

HEITOR LOPES FERREIRA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, XV da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ainda em conformidade com o parecer da Procuradoria da Fazenda - PGF , para realização do primeiro termo aditivo ao contrato 08/2023, FUNDAÇÃO UNISELVA, instituição nacional sem fins lucrativos e inquestionável reputação ético-profissional, com sede no município de Cuiabá - MT para prestar apoio ao Projeto acima referido.

JOSEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Lopes Ferreira, Diretor(a) de Planejamento - DPLAN/PROPLAD/UFR**, em 23/11/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFR**, em 23/11/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256731** e o código CRC **A753E972**.